



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 2328, DE 14 DE JULHO DE 2010.

Denomina de Rodovia Marcão Campagnolli a Rodovia RO 399, no trecho que liga o Município de Cerejeiras ao Município de Colorado D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª Rodovia RO 399, no trecho que liga o Município de Cerejeiras ao Município de Colorado D'Oeste, passa a denominar-se Rodovia Estadual Marcão Campagnolli.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2010, 122º da República.



JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador